



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 136/2011  
PROCESSO Nº 1.131/2011

FLS. - 02 -
1.131/2011
Protocolo

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
22/12/2011  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa de alerta nos principais semáforos do Município de Diadema e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal obrigado a afixar, uma placa junto ao semáforo das vias públicas, compreendidas no Eixo Estruturador Principal 1 – EEP1; Eixo Estruturador Principal 2 – EEP2; Eixo de Adensamento Central – EAC e Eixo Estruturador Local – EEL, conforme Carta 1ª – Zonas de Uso e das Zonas Especiais, da Lei Complementar nº 273/2008 – Plano Diretor de nosso Município com os seguintes dizeres: “**Semáforo com Defeito, disque 118**” da Secretaria de Transportes.

**Parágrafo Único** – As placas deverão ter medidas compatíveis à visualização dos motoristas e pedestres.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento-programa vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 14 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO MARINHO  
Maninho



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
1131/2011
Protocolo

(Continuação do PL 136/2011)

IRENE DOS SANTOS

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

JOSÉ QUEIROZ NETO

ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

## JUSTIFICATIVA

Muitas vezes acontecem acidentes em razão da falta de atenção dos condutores ao passar por um cruzamento onde o semáforo está com defeito ou completamente desligado.

É necessário que a informação sobre o defeito no equipamento de trânsito chegue com a maior brevidade aos órgãos competentes para o seu reparo, evitando os costumeiros transtornos nas vias públicas quando essa falha acontece, por esse motivo, conclamo os meus dignos pares a apoiarem a presente propositura.

A Secretaria de Transportes já disponibiliza esse serviço, através do Disque 118, que funciona como um coletor de reclamações e informações relacionados ao trânsito de nossa Cidade.

Diadema, 14 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO MARINHO  
Maninho

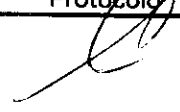


# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

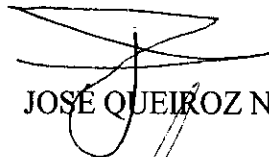
(Continuação do PL 136/2011)

FLS.	- 04 -
	1.131/2011
	Protocolo



IRENE DOS SANTOS

JOSÉ ANTONIO DA SILVA



JOSÉ QUEIROZ NETO



ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA